

DOO
09-09-98
PAD 55
Sec 1
14

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Águas Belas, localizada no Município de Prado, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e no art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Pataxó, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada ÁGUAS BELAS, com superfície de mil, cento e oitenta e nove hectares, seis ares e quarenta e nove centiares e perímetro de dezessete mil, novecentos e trinta e nove metros e dezoito centímetros, situada no Município de Prado, Estado da Bahia, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Marco M-01, de coordenadas geográficas 16°54'20,1758" S e 39°18'18,4245" WGr., localizado na margem esquerda do Rio Giburão, segue pelo mesmo, a jusante, com uma distância de 1.429,00 metros, até o Marco M-02, de coordenadas geográficas 16°54'27,5063" S e 39°17'30,4957" WGr., localizado em sua margem esquerda; daí, segue confrontando com o imóvel "Três Irmãos" (INCRA), por uma linha reta, com azimute e distância de 31°28'52,8" e 453,68 metros, até o marco M-03, de coordenadas geográficas 16°54'14,9206" S e 39°17'22,4901" WGr., localizado ao lado da cerca de arame que delimita o imóvel citado acima; daí, segue confrontando com o assentamento Corumbau (INCRA), por uma linha reta, com azimute e distância de 115°48'27,0" e 1.419,47 metros, até o marco M-04, de coordenadas geográficas 16°54'35,0239" S e 39°16'39,3101" WGr., localizado na margem esquerda do Córrego Água Vermelha; daí, segue pelo referido córrego, a jusante, com uma distância de 4.295,35 metros, até o marco M-05, de coordenadas geográficas 16°55'31,1458" S e 39°14'31,3212" WGr., localizado em sua margem esquerda; LESTE: do marco antes descrito, segue confrontando com o assentamento Corumbau (INCRA), por uma linha reta, com azimute e distância de 203°43'59,9" e 1.141,67 metros, até o marco M-06, de coordenadas geográficas 16°56'05,1430" S e

39°14'46,8494" WGr., localizado na confluência dos Rios Giburão e Giburinha; SUL: do marco antes descrito, segue pelo Rio Giburinha, a montante, com uma distância de 7.635,30 metros, até o Marco M-07, de coordenadas geográficas 16°55'12,2849" S e 39°18'35,0417" WGr., localizado em sua margem esquerda; OESTE: do marco antes descrito, segue confrontando com o imóvel "Três Irmãos" (INCRA), por uma linha reta, com azimute e distância de 17°03'56,1" e 1.675,68 metros, até o Marco M-01, início da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas: SE.24-V-B-VI - Escala 1:100.000 - SUDENE - 1977.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros